

BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	120014-BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	ANTONIO VALDERI FERREIRA DE ARAUJO	29/06/2026 07:27 (v 0.14)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67221.011547/2026-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos em geral para o Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LEVANTAMENTO DE MATERIAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	CAT MAT	QNT MÍN	QNT MÁX	QNT	UND MED	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO APROXIMADA 800 X 1600 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS) CONFECCIONADOS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA	611421	02	30	30	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00

	DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO.							
2	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO APROXIMADA 800 X 745 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (1 PRATELEIRA REGULÁVEL) CONFECCIONADOS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. PORTA CONFECCIONADA EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270° EM AÇO ZAMACK COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO SEXTAVADO. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTÂNCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO.	611266	02	38	38	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 49.400,00
3	ARMÁRIO CORTA FOGO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2 X 1 X 0,45 METROS PARA ARMAZENAMENTO DE RECIPIENTES COM LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS E ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS CONTRA INCÊNDIO. EVITA A PENETRAÇÃO DO FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS COM TAMPA ROSCADA DE 2" COM SISTEMA CORTA-CHAMAS. PRATELEIRA REMOVÍVEL. 4 PÉS COM REGULAGEM. CADA PRATELEIRA SUPORTA UMA CARGA CONCENTRADA DE ATÉ 50KG OU 90KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. PAREDE EM CHAPAS #18 (1,2MM) DE AÇO CARBONO. PAREDE DUPLA COM ESPAÇAMENTO DE 40MM. FECHADURA TIPO CREMONA COM TRÊS PONTOS. ABERTURA LATERAL PARA VENTILAÇÃO E LIBERAÇÃO DE GASES COM SISTEMA CORTA CHAMAS E ANTI-EXPLOÇÃO. SENDO UMA SAÍDA NA PARTE INFERIOR DO LADO DIREITO E OUTRA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO. PRATELEIRA COM CONTENÇÃO, MÓVEIS. LEGENDA DE AVISO "INFLAMÁVEL". DOBRADIÇA TIPO GONZO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO. PISO TIPO DIQUE DE CONTENÇÃO COM 50MM DE	608406	02	02	02	UN	R\$ 9.295,88	R\$ 18.591,76

	PROFUNDIDADE. PINTURA EPÓXI. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA (NÃO INSTALADOS). ITENS COM REFERÊNCIA ÀS NORMAS UL1275 E NBR 17505-4..							
	ARMÁRIO ROUPEIRO COM SUPORTE: DIMENSÕES DO ARMÁRIO: A1980 MM X L1060MM X P450MM X (VARIAÇÃO DE 3%). DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DOS COMPARTIMENTOS: A1660MM X L350MM X P430MM APROXIMADAMENTE, ACOMPANHANDO A VARIAÇÃO DO ARMÁRIO SEM QUE FIQUEM FRESTAS DESCONFORMES ENTRE AS PORTAS E A ESTRUTURA. MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA CONFORME NORMA NBR 7008 ZC/X/D E CRISTAIS NORMAIS, COM 25 A 30 MICRAS DE ZINCO – LATERAIS, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS DIVISÓRIAS EM CHAPA 0,50 MM (GSG – 26) – BASE ESTRUTURAL E MOLDURA (QUADRO FRONTAL), EM CHAPA 1,25 MM (GSG- 18). ESTRUTURA: TRANSPASSE EM “U”, FIXADAS POR REBITES “POP” DE ALUMÍNIO ONDE AS CHAPAS LATERAIS DEVIDAMENTE ENCAIXADAS AO TRANSPASSE COM ACABAMENTO INTERNO EM ÂNGULO DE 90° AUMENTANDO A RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO À TORÇÃO. PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ EM TODO O ARMÁRIO, EXTERNA E INTERNAMENTE, PROPORCIONANDO COBERTURA TOTAL E UNIFORME COM ESPESSURA DE 70 A 100 MICRAS, SECADA EM ESTUFA A 200°C. A PINTURA DEVE SER HOMOGÊNEA NA ESTRUTURA E PORTAS, COM TINTA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA NA ESTRUTURA, EVITANDO A ADESÃO DAS PARTÍCULAS DE POEIRA E DE FÁCIL E RÁPIDA LIMPEZA. COR: ESTRUTURA BEGE E PORTAS A DEFINIR CONFORME CATÁLOGO DO FORNECEDOR. VENTILAÇÃO: PARA MAIOR FLUXO DE AR, APROXIMADAMENTE 11 ESTAMPAGENS VAZADAS NA PARTE SUPERIOR DO QUADRO FRONTAL DE APROXIMADAMENTE A35MM X L4MM. NAS PORTAS VENTILAÇÃO COM FUROS DE 5 A 6MM DE DIÂMETRO, NO SENTIDO VERTICAL NO LADO OPOSTO AO FECHO OU CONFORME CATÁLOGO DO FORNECEDOR; PORTAS: EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, COM 1 REFORÇO NA PARTE INTERNA NO SENTIDO VERTICAL. DOBRA FECHADA EM TODOS OS LADOS, DE FORMA QUE NÃO FIQUEM ARESTAS CORTANTES E NO CANTO DE UNIÃO DAS CHAPAS DEVE SER FECHADO. FECHADURAS: FECHO PITÃO CONFECCIONADO EM ZAMAK CROMO ACETINADO, COM VÃO INTERNO PARA TRANSPASSE DO CADEADO EM 7MM A 8MM E GIRO 90° GRAUS, EMBUTIDAS NA ESTRUTURA DAS PORTAS, OU FECHO COM DISPOSITIVO TAMBOR DE GIRO 90°, COM 2							

4	CHAVES IDENTIFICADAS POR NUMERAÇÃO ESTAMPADA NO TAMBOR E NAS CHAVES, COMPROVANDO QUE CADA CONJUNTO É DIFERENTE DO OUTRO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PORTAS. AS CHAVES SÓ SAEM DO TAMBOR NA POSIÇÃO FECHADA. ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ACOPLADO NA PORTA DO ARMÁRIO, LOCALIZADO EM VOLTA AO FECHO, PARA PROTEGER A PINTURA DA PORTA DE POSSÍVEIS RISCOS DE CHAVES /CHAVEIROS, E UMA CAVIDADE PARA COLOCAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA COMPARTIMENTO. TRANCA INTERNA: DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO TRIPLO EM 3 PONTOS, SUPERIOR, CENTRAL E INFERIOR, COM BARRA DE ALUMÍNIO LIGA 6351 T6, DIÂMETRO DE 1/4” (6,35MM) OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, E NA PARTE CENTRAL LINGÜETA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA EM FORMA DE “T” , SEM PINTURA. DOBRADIÇAS: INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, MÍNIMO DE 2 DOBRADIÇAS NA PORTA, COM NO MÍNIMO 5 CONEXÕES. AS DOBRADIÇAS EM CONJUNTO COM A ESTRUTURA DO ARMÁRIO DEVERÃO SER ENCAIXADAS DE TAL FORMA QUE NÃO PERMITAM A RETIRADA DO PINO ARTICULAÇÃO PELO LADO EXTERNO. OS PINOS DAS DOBRADIÇAS NÃO PODERÃO SER ACESSADOS QUANDO O ARMÁRIO ESTIVER FECHADO. A FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS NAS PORTAS DEVEM SER PELO PROCESSO DE SOLDA PONTO ELÉTRICA, PARA QUE A CAMADA DE ZINCAGEM DA CHAPA TENHA O MÍNIMO DE AGRESSÃO E ASSIM MANTER SUAS PROPRIEDADES. A FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS NO ARMÁRIO DEVE SER POR REBITES QUE NÃO TENHAM ACESSO EXTERNO, PROPORCIONANDO FÁCIL TROCA DA PORTA CASO TENHA AVARIA QUE NÃO AFETE O QUADRO FRONTAL. PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS: PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS ENTRE OS COMPARTIMENTOS FIXADAS POR REBITES, COM DOBRA FECHADA NA PARTE FRONTAL AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO PESO E EVITANDO ARESTAS CORTANTES. CONJUNTO DE PÉ ELEVADO: COMPOSTO POR 4 PEÇAS COM ALTURA DE 150MM, EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 201 DE 1,5MM DE ESPESSURA COM FORMATO TRIANGULAR, PINTADO NA MESMA COR DO ARMÁRIO. ALOJAMENTO QUADRADO FEITO COM O MESMO AÇO INOX, UNIDO À PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO PARA FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO PRETO TAMBÉM QUADRADAS, FIXADAS POR PRESSÃO DIRETAMENTE NA PEÇA. POSSUEM PORCA EM AÇO INOX AISI 304 COM ROSCA M8, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS DESLIZADORES CONFECCIONADAS EM	617022	02	38	38	UN	R\$ 3.995,39	R\$ 151.824,82
---	---	--------	----	----	----	----	--------------	----------------

POLIPROPILENO PRETO. OS PÉS DESLIZADORES COM PARAFUSO M8, SERVEM PARA NIVELAR O ARMÁRIO EM POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. O CONJUNTO É FIXADO NA BASE ESTRUTURA DO ARMÁRIO POR REBITES DE ALUMÍNIO, E A UNIÃO DAS PEÇAS PARA SUA FABRICAÇÃO DEVE SER POR SOLTA PONTO ELÉTRICA, NÃO APARECENDO PONTOS COM PINGO DE SOLTA, DANDO UM ASPECTO DE BOM ACABAMENTO. SISTEMA DE MONTAGEM: PARA EVITAR AGRESSÃO AO TRATAMENTO DE ZINCAGEM DA CHAPA PELO PROCESSO DE SOLDA, OS ARMÁRIOS DEVEM SER MONTADOS POR UM PROCESSO DE REBITES EM ALUMÍNIO. REBITES ALOJADOS NA ESTRUTURA QUE PERMITEM O ALINHAMENTO FACE A FACE DAS LATERAIS DOS ARMÁRIOS. A UNIÃO DAS PEÇAS COMO LATERAIS, TETO, FUNDO, PRATELEIRAS, ETC, DEVEM SER PERFEITAS PARA QUE NÃO FIQUEM FRESTAS, E ASSIM PROPORCIONAR UM ASPECTO DE BOM ACABAMENTO. GARANTIA: 10 ANOS. QUALIDADE E ACABAMENTO: O ARMÁRIO NÃO PODE ESTAR AMASSADO, DESCASCADO, RISCADO, TORTO, COM REBARBAS PODENDO PROVOCAR ACIDENTE. TAMBÉM NÃO DEVE POSSUIR RESPINGOS DE SOLDA OU TINTA ESCORRIDA. AS PORTAS NÃO DEVEM APRESENTAR MARCAS DE PONTO DE SOLDA DAS DOBRADIÇAS E DO REFORÇO INTERNO PELO LADO EXTERNO APÓS A PINTURA. AS DOBRADIÇAS NÃO DEVEM ESTAR TORTAS, MAL COLOCADAS, OS PINOS DAS DOBRADIÇAS DEVEM ESTAR BEM ENCAIXADOS E A PINTURA DEVE SER HOMOGÊNEA. AS PORTAS NÃO DEVEM POSSUIR ABERTURA NOS CANTOS DE UNIÃO DA CHAPA, SER ISENTAS DE CANTOS VIVOS, COM DOBRAS FECHADAS EM TODO SEU PERÍMETRO, QUE OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E MAIOR SEGURANÇA NOS COMPARTIMENTOS, NÃO PROPORCIONANDO O EFEITO FACA E NÃO APRESENTEM RISCOS DE ACIDENTE AO USUÁRIO. O REFORÇO RÍGIDO INTERNO NA PORTA DEVE SER COM DOBRAS EM 90° COM FIXAÇÃO POR PROCESSO DE PONTO ELÉTRICO SEM QUE FIQUEM BOLHAS DE SOLDA. A FURAÇÃO DE VENTILAÇÃO DA PORTA NÃO PODE ESTAR ONDULADA E DESALINHADA. AS PRATELEIRAS DEVEM TER DOBRAS FECHADAS, ISENTAS DE CANTOS VIVOS NÃO PROPORCIONANDO O EFEITO FACA, IMPEDINDO QUE O USUÁRIO VENHA A SOFRER ACIDENTE. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR BATENTES EM BORRACHA PARA UM FECHAMENTO LEVE E SILENCIOSO DAS PORTAS. PORTAS EMBUTIDAS NO QUADRO DO ARMÁRIO, TODO O QUADRO INTERNO DA PORTA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5MM DE ABA

	EVITANDO INTRODUÇÃO OU RETIRADA DE ALGUM MATERIAL, DE MODO QUE NÃO TENHA FRESTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO INTERNO. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR UM ALINHAMENTO EM TODAS AS PEÇAS (QUADRO FRONTAL, PÉS ELEVADOS E PORTAS), NÃO DEIXANDO FRESTAS NAS UNIÕES E CANTOS VISÍVEIS. FIXAÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS DE PONTEADEIRA ELÉTRICA, PARA QUE A SOLDA AGRIDA MENOS A CAMADA DE ZINCAGEM.							
5	CAMA CONJUGADA MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE LEITOS: 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO: 196 CM, LARGURA: 86 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA LATERAL , ALTURA: 180 CM.	610587	02	16	16	UN	R\$ 1.636,00	R\$ 26.176,00
6	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES OU ÚNICAS, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO, COM APOIO DE CABEÇA INTEGRADO AO ESTOFADO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. ALMOFADAS PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 510 MM X 460 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE LARGURA 510 MM X 680 MM DE EXTENSÃO VERTICAL TOTAL JÁ CONSIDERANDO AO APOIO DE CABEÇA, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. MATERIAL DE REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO	611356	02	10	10	UN	R\$ 4.776,00	R\$ 47.760,00

	FABRICANTE. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SIMULTÂNEO, PERMITINDO ANGULAÇÃO DE ASSENTO COM SUBPLATAFORMA MANUFATURADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA EM ALTA PRESSÃO, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO. POSSUI PONTO DE ARTICULAÇÃO DESLOCADO PARA FRENTE EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO DA POLTRONA, APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCAS INDEPENDENTES.							
7	CADEIRA REFEITÓRIO, ESTRUTURA MADEIRA TAUARI, ACABAMENTO SUPERFICIAL SECAGEM E TRATAMENTO EM ESTUFA, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 47 CM, ALTURA 89 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA D-26, REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO.	480017	02	20	20	UN	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00
	CADEIRA GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) ESPALDAR MÉDIO TELADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 10 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 460 MM E LARGURA ÚTIL DE 430MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE							

8	CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 460 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO EM COR A ESCOLHER DE ACORDO COM A CARTELA. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR CUJA ALTURA MÍNIMA DA VIGA SEJA DE 30 MM E COM PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, SOLDADAS OU FUNDIDAS AO CÔNICO OU ANÉIS OU LUVA CENTRAL PARA ALOJAMENTO DA COLUNA, ELEMENTOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA E COM CAPA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE, PELO MENOS, TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. COLUNA À GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 90 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, COM RODAS DE NO MÍNIMO 48 MM DE DIÂMETRO E PISTAS EM NYLON (TIPO H). BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AINDA EM AÇO TUBULAR OU EM CHAPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CARENAGEM INJETADA EM PP, AMBOS DE COR PRETA. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA ÚTIL E 230 MM DE COMPRIMENTO, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA.	613325	02	98	98	UN	R\$ 3.894,00	R\$ 381.612,00
9	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE: D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER , TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA: 0,12.	614748	02	32	32	UN	R\$ 530,00	R\$ 16.960,00
	ESTANTE: EM AÇO GALVANIZADO COM 6 PRATELEIRAS (CINCO VÃOS). DIMENSÕES							

10	APROXIMADAS: L900MM X P300MM X A1820MM (VARIAÇÃO DE 3%). MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA CONFORME NORMA NBR 7008 ZC / X / D E CRISTAIS NORMAIS, PRATELEIRAS EM CHAPA 0,5 MM (GSG – 26) E COLUNAS EM CHAPA 1,25 MM (GSG- 18). PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ EM TODO PRODUTO, PROPORCIONANDO COBERTURA TOTAL E UNIFORME COM ESPESSURA DE 70 A 110 MICRAS, SECADA EM ESTUFA A 200°C. A PINTURA DEVE SER HOMOGÊNEA NA ESTRUTURA, COM TINTA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA, EVITANDO A ADESÃO DAS PARTÍCULAS DE POEIRA E PERMITE FÁCIL E RÁPIDA LIMPEZA. COR: BEGE. PRATELEIRAS: COM DOBRAS EM TODAS AS LATERAIS PARA NÃO TER O EFEITO FACA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO PESO. CAPACIDADE DE PESO POR PRATELEIRA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS. SAPATAS NIVELADORAS: PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR OS ARMÁRIOS EM EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUI UM PARAFUSO COM ROSCA M8. SISTEMA DE MONTAGEM: COM SISTEMA DE PARAFUSO ALLEN M5X12 E REBITES COM ROSCA FIXADOS EM TODAS PRATELEIRAS, SENDO POSSÍVEL A REGULAGEM DE ALTURA NAS COLUNAS A CADA 70 MM. GARANTIA: 3 ANOS. QUALIDADE E ACABAMENTO: AS ESTANTES NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, DESCASCADAS, RISCADAS, TORTAS, COM REBARBAS PODENDO PROVOCAR ACIDENTE. A PINTURA DEVE SER HOMOGÊNEA.	300772	02	85	85	UN	R\$ 1.294,50	R\$ 110.032,50
11	FOGÃO 4 BOCAS (FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS, FUNCIONAMENTO A GÁS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, COM MESA EM AÇO INOX E TREMPES DUPLAS EM AÇO ESMALTADO. EQUIPADO COM QUEIMADORES DE ALTA PERFORMANCE: 2 SEMIRRÁPIDOS DE 1,7 KW, 1 RÁPIDO DE 2,0 KW E 1 MEGA CHAMA DE 2,5 KW. FORNO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, VIDRO DUPLO, SISTEMA LIMPA FÁCIL, 1 GRADE DESLIZANTE, 1 GRADE AUTODESLIZANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA 220V INCLUSA E TAMPA SUPERIOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SISTEMA DE SEGURANÇA CORTA GÁS NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. ESTRUTURA ROBUSTA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,5 CM (L) X 96 CM (A) X 63,3 CM (P), BIVOLT, CABO DE ENERGIA DE 96 CM COM PADRÃO DE TOMADA 10A.).	482244	02	02	02	UN	R\$ 1.505,98	R\$ 3.011,96
	GELADEIRA (GELADEIRA DUPLEX COM DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), CAPACIDADE TOTAL DE 310 LITROS, SENDO 247 LITROS NO REFRIGERADOR E 63							

12	LITROS NO FREEZER. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E CONSUMO APROXIMADO DE 43,6 KWH/MÊS. CONTA COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO E TRÊS PRATELEIRAS NA PORTA. ILUMINAÇÃO INTERNA NO REFRIGERADOR. POSSUI PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. ALARME DE PORTA ABERTA E RECIPIENTE PARA GELO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS COM EMBALAGEM: 173,9 CM (A) X 63,3 CM (L) X 65,7 CM (P). PESO BRUTO: 54 KG. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ.)	481682	02	04	04	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
13	FRIGOBAR CAPACIDADE: 120L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA "A.	486187	02	18	18	UN	R\$ 1.248,21	R\$ 22.467,78
14	LIQUIDIFICADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAINEL COM SUPERFÍCIE MACIA E SEM ABERTURAS, BOTÃO PARA LIMPEZA FÁCIL, JARRA DE 2 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE, 600W DE POTÊNCIA, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, TAMPA TRANSPARENTE, LÂMINAS SERRILHADAS, ESPÁTULA, 220V, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	611587	02	02	02	UN	R\$ 388,99	R\$ 777,98
	SOFÁ DE TRÊS LUGARES PROVIDO DE DOIS BRAÇOS LATERAIS E UM CENTRAL, ESTOFADOS E FECHADOS, COM BASE/PÉS EM MADEIRA CLARA APARENTE DO TIPO 4 PÉS. ASSENTOS E ENCOSTOS DO SOFÁ COM ALMOFADAS FIXAS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM PARA ASSENTO E 30 MM PARA ENCOSTO, COM DENSIDADE MÍNIMA 28 KG /M3 E ESTRUTURADAS EM ARMAÇÃO DE MADEIRA A PARTIR DE, NO MÍNIMO, OITO PEÇAS DE COMPENSADO SENDO, UMA PARA CADA ASSENTO, UMA PARA CADA ENCOSTO E UMA PARA CADA UMA DAS DUAS MOLDURAS LATERAIS, SENDO TAIS ELEMENTO ESTRUTURADOS POR NO MÍNIMO TRÊS TRAVESSAS DE MADEIRA MACIÇA AO LONGO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. COMPENSADOS DE ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 9 MM. BRAÇOS ESTRUTURADOS EM PEÇAS INDEPENDENTES DE AGLOMERADO DE MADEIRA DO TIPO MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 330 MM DE ALTURA TOTAL POR 510 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, RECOBERTAS POR ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M3 . BRAÇOS TOTALMENTE ESTOFADOS E FECHADOS. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DAS							

15	ESTRUTURAS DE BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANCORADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ATARRAXADOS EM PORCAS DE GARRA METÁLICAS ENCRAVADAS NOS ELEMENTOS DE MADEIRA. REVESTIMENTO DE ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ATRAVÉS DE LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO DE PVC SOBRE FORRO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 450 G/M2 , MODELADO UTILIZANDO-SE COSTURAS LATERAIS OU PERIMETRAIS, DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DISPONÍVEL DO FABRICANTE, ALÉM DE ESPUMA LAMINADA D28 E MANTA RESINADA PARA AMPLIAÇÃO DO CONFORTO NO ASSENTO E ENCOSTO E UNIFORMIDADE NO ACABAMENTO DO ESTOFADO. BASES OU PÉS DOS SOFÁS MANUFATURADOS A PARTIR DE NO MÍNIMO SEIS PEÇAS (QUATRO PÉS E DUAS TRAVESSAS ESTRUTURAIS LONGITUDINAIS), EM MADEIRA MACIÇA TORNEADA DE COLORAÇÃO CLARA (CATEDRAL CLARO OU SIMILAR /APROXIMADO), ESPÉCIE TAUARI, ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM E EXTENSÃO MÍNIMA DE 300 MM, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA PERFEITO ACABAMENTO E PROTEÇÃO. TERMINAÇÕES POLIMÉRICAS PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO A FIM DE NÃO DANIFICÁ-LA. DIMENSÕES TOTAIS DO SOFÁ ENTRE 700 MM E 800 MM DE ALTURA TOTAL (DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO AO PISO), LARGURA EXTERNA TOTAL ENTRE 1500 E 1700 MM, 490 MM DE LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO ENCOSTO E DO ASSENTO, 400 MM DE PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DO ASSENTO, PROFUNDIDADE TOTAL DO SOFÁ ENTRE 500 E 700 MM, ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO ASSENTO AO PISO ENTRE 400 E 500 MM.	610974	10	50	50	UN	R\$ 6.400,00	R\$ 320.000,00
	POLTRONA DE AUDITÓRIO: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A							

16	ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, OS PAINÉIS CENTRAIS, PODEM TER FECHAMENTO TOTAL (DO APOIA AO PISO) OU PARCIAL (DO APOIA ATÉ APROXIMADAMENTE A LINHA DO ASSENTO). ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE E MODELADO EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA	293118	02	37	37	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
----	---	--------	----	----	----	----	--------------	---------------

	ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFURANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM; MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 ±10%. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM.						
	POLTRONA PARA AUDITÓRIO P.O. ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, OS PAINÉIS CENTRAIS, PODEM TER FECHAMENTO TOTAL (DO APOIA AO PISO) OU PARCIAL (DO APOIA ATÉ APROXIMADAMENTE A LINHA DO ASSENTO). ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTE E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE						

17	REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFURANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 750 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 750 MM ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO	293118	02	02	02	UN	R\$ 4.688,00	R\$ 9.376,00
----	---	--------	----	----	----	----	--------------	--------------

	ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM.							
18	POLTRONA PARA AUDITÓRIO P.M.R.: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, EXCETO A LATERAL PMR. OS PAINÉIS CENTRAIS, PODEM TER FECHAMENTO TOTAL (DO APOIA AO PISO) OU PARCIAL (DO APOIA ATÉ APROXIMADAMENTE A LINHA DO ASSENTO). ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTE E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO	293118	02	02	02	UN	R\$ 2.694,36	R\$ 5.388,72

	EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFURANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. BRAÇO OPOSTO NA EXTREMIDADE DA FILEIRA COM SISTEMA DE BASCULAMENTO EM 90 GRAUS PARA FACILITAR ACESSO DE PESSOA PORTADORA DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) AO ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 ±10% ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM.							
19	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MADEIRA MACIÇA TAUARI, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO DE IMBÚIA, ESPESSURA 30 MM, DIÂMETRO 1 M, ALTURA 0,75 M, ACABAMENTO BORDAS TINGIDOR, POLIURETANO INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS EM MADEIRA MACIÇA, SAPATAS EM ALUMÍNIO	604575	02	05	05	UN	R\$ 1.828,80	R\$ 9.144,00
	MESA DE REUNIÃO OVAL - DIMENSÕES:							

20	2400 X 1000 X 740 MM (LX PXA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. . TAMPO; INTEIRIÇO E EM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS; DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL /ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PÉS; ESTRUTURA: COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9MM HORIZONTAL COM DISTÂNCIA ENTRE SI DE 170MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5 MM REPUXADA. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDAS MIG MAG. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL. PARTE METÁLICA; TEM QUE SER SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DIMENSÕES 2400 X 1000 X 740MM. CAIXA DE TOMADAS: MOLDURA COM LATERAIS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS	611704	02	02	02	UN	R\$ 3.024,50	R\$ 6.049,00
----	---	--------	----	----	----	----	--------------	--------------

	AUTOATARRACHANTES. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO SEM FECHO TOQUE, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ESCOVA PARA PROTEÇÃO DE FIAÇÃO. MOLDURA FIXADA AO TAMPO. ESPELHO POSSUI RECORTES PARA NO MÍNIMO 3 TOMADAS E 3 PLUGS DE REDE RJ-45, CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, FIXADO A MOLDURA POR MEIO DE “CLIC”, FACILITANDO A MONTAGEM E FUTURAS MANUTENÇÕES							
21	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO DIMENSÃO: 1400 /1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO 1800X800MM, CONFECCIONADO POR MEIO DE CHAPA EM MDP COM UMA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25 MM. FACES DE CONTATO COM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS PROTEGIDAS POR MEIO DE FITAS/FILETES DE 2 MM. ESTRUTURA: SOB O TAMPO CONTÉM DUAS TRAVESSAS DE LIGAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA LATERAL E A ESTRUTURA DE APOIO AO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 50X50X1,2MM, ESTRUTURA LATERAL E APOIO ENTRE A MESA E O ARMÁRIO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 50X50X1,5MM. PAINEL DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO POR MEIO DE CHAPA EM MDP COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18 MM. FACES DE CONTATO COM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS PROTEGIDAS POR MEIO DE FITAS/FILETES DE 1,0 MM. CANTONEIRA PARA FIAÇÃO, CONFECCIONADA POR MEIO DE CHAPA EM AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,9 MM ARMÁRIO DE APOIO; ;(1600X500MM), FORMADO POR MÓDULO SEM PORTA COM 01 PRATELEIRA E NICHOS PARA CPU VERTICAL E 01 MÓDULO COM 03 GAVETAS E 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA SERÁ CONFECCIONADO POR MEIO DE CHAPA EM MDP, SENDO: TAMPO COM 500MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25 MM. FACES DE CONTATO COM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS PROTEGIDAS POR MEIO DE FITAS/FILETES DE 2 MM. DEVERÁ CONTER UMA USINAGEM RETANGULAR COM CAIXA TOMADA ELÉTRICA; PORTAS, FRENTE GAVETAS E BASE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18 MM. FACES DE CONTATO COM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS PROTEGIDAS POR MEIO DE FITAS/FILETES DE 1,0 MM. NA PARTE INFERIOR DA BASE DEVERÁ CONTER SUPORTES NO QUAL POSSIBILITA DIVERSAS REGULAGENS DE NÍVEL, COMO TAMBÉM UM ORIFÍCIO, POSSIBILITANDO O ACESSO DE FIAÇÃO. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM TRAVAMENTO ÚNICO COMO TAMBÉM PUXADOR EXTERNO PARA CADA GAVETA. AS GAVETAS INTERNAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS POR	461905	02	20	20	UN	R\$ 3.720,77	R\$ 74.415,40

	MEIO DE CHAPA EM AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,45 MM E SÃO APOIADAS EM PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZE POR ROLDANAS NYLON. AS PORTAS DEVEM POSSUIR FECHADURA COMO TAMBÉM UM PUXADOR EXTERNO, APOIADA POR MEIO DE DOBRADIÇAS 105°. LATERAIS, NICHOS E PRATELEIRA COM UMA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 18 MM, COM ACABAMENTO EM BP E BORDAS FILETADAS POR MEIO DE FITAS/FILETES DE 1,0 MM. FUNDO COM UMA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15 MM, COM ACABAMENTO EM BP E BORDAS FILETADAS POR MEIO DE FITAS/FILETES DE 0,3 MM. CORES LISAS OU MADEIRADAS A DEFINIR.							
22	MESA MULTIUSO PARA AMBIENTE HOSPITALAR, PARA APOIO EM REFEIÇÕES DE PACIENTES OU DE USO MÚLTIPLO COMO PORTA OBJETOS, COM REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO AO PISO ATRAVÉS DE COLUNA/PISTÃO A GÁS COM CURSO MÍNIMO DE 330 MM, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL EM AÇO CARBONO ESPESSURA 3MM E DE FÁCIL ACESSO, LOGO ABAIXO DO TAMPO. BASE MANUFATURADA EM AÇO CARBONO CORTADA A LASER COM ESPESSURA DA CHAPA MÍNIMA DE 3 MM, COM FORMATO SIMILAR A UM “C” OU “U” OU APROXIMADO, COM LARGURA TOTAL EXTERNA DA BASE DE NO MÍNIMO 360MM E COMPRIMENTO TOTAL EXTERNO DA BASE DE NO MÍNIMO 690MM DEVE AINDA, POSSUIR UM REFORÇO INFERIOR POR TODO SEU PERÍMETRO, COM UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 4 MM DA BORDA, EM BARRA REDONDA TREFILADA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15,8 MM. PROVIDA DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DE RODAS DUPLAS, EM NYLON, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE RODAS DE 33 MM. SUPORTE SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CORTADA A LASER FIXADA À COLUNA PRINCIPAL DA MESA ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PARAFUSOS M6X10MM. TAMPO DA MESA COM OS QUATRO CANTOS ARREDONDADOS CONSTRUÍDO EM TERMO LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO (HPL) FINO COM ESPESSURA ENTRE 10 E 12 MM, EM CHAPA CONSTITUÍDA POR UM CONJUNTO DE FOLHAS DE PAPEL KRAFT, IMPREGNADAS COM RESINAS TERMO-ENDURECÍVEIS ENTRE SI POR AÇÃO DE CALOR E ALTÍSSIMA PRESSÃO. DEVIDO À NÃO POROSIDADE DE SUA SUPERFÍCIE É ANTIBACTERIANO E DE FÁCIL ASSEPSIA. COR À DEFINIR DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO FABRICANTE PARA O TAMPO, CUJOS BORDOS SÃO ABAULADOS, SEM ARESTAS OU PONTAS CORTANTES OU PERFURANTES, PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. BORDOS DO	304164	02	12	12	UN	R\$ 4.387,00	R\$ 52.644,00

	TAMPO ARREMATADOS COM FITA DE BORDO POLIMÉRICA EXTRUDADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR/SUPERIOR TECNICAMENTE COMPROVADO, COLADA AO TAMPO DE MANEIRA A MANTER A SUA INTEGRIDADE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO MÓVEL. TAMPO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 750 MM E LARGURA MÍNIMA DE 420 MM, SENDO A ALTURA DO TAMPO AO PISO QUANDO NO MÍNIMO DE 700 MM (±5%) E DE 1030 MM (±5%) QUANDO NO MÁXIMO.							
23	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM PÉS METÁLICOS - DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (LXPXA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO; EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL; ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL /ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETROCALHAS ESTRUTURAL; CONFECCIONADAS COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. A CALHA É DOTADA DE PORTATOMADAS CONFECCIONADO COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. PÉS LATERAIS; METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 580 X 60 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM TUBO DE AÇO COM FORMATO SEMI-OBLONGO. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE	481330	02	38	38	UN	R\$ 2.644,00	R\$ 100.472,00

	CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA ESPESSURA MINIMA 2MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO. PARTE METÁLICA; TEM QUE SER SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR ASPERSÃO COM TÉCNICA NANO CERÂMICA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740MM (LXPXA)							
24	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS E MÁXIMA DE 34 LITROS, COR BRANCO, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PREPROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, NIVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 220 VOLTS. R O T U L A G E M : AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU COLADAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELÉVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E CAPACIDADE. O APARELHO DEVE OSTENTAR O SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) - CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A E O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ATENDER A(S) PORTARIA(S) DO INMETRO VIGENTE(S).	446092	02	04	04	UN	R\$ 701,00	R\$ 2.804,00
25	SOFÁS DE 01 LUGAR COM BRAÇOS, ALMOFADA SOLTA NO ASSENTO, REALIZADO EM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO COM CADEIA DE CUSTÓDIA CERTIFICADA E PERCINTAS ELÁSTICAS COM BLOCOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU (MÍNIMO D28 ASSENTO/ENCOSTO E D26 PARA BRAÇOS). PÉS TUBULARES EM ALUMÍNIO POLIDO COM FELTRO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA, MODELAGENS DO ESTOFADO COM COSTURA LATERAL OU PERIMETRAL. BLOCOS COM ÓTIMO ACABAMENTO, NÃO APRESENTAM FORMAÇÃO DE GOMOS POR COSTURAS NO REVESTIMENTO OU POR FRISOS NA ESPUMA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO SOFÁ: LARGURA TOTAL 900 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO 470 MM, ALTURA DO	616797	02	04	04	UN	R\$ 6.899,00	R\$ 27.596,00

	ASSENTO AO PISO 420 MM, ALTURA DO ENCOSTO (BORDA SUPERIOR) EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 300 MM. ALTURA TOTAL DO SOFÁ (DISTÂNCIA VERTICAL DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA); 700 MM.							
26	SOFÁS DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO, REALIZADO EM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO COM CADEIA DE CUSTÓDIA CERTIFICADA E PERCINTAS ELÁSTICAS COM BLOCOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU (MÍNIMO D28 ASSENTO/ENCOSTO E D26 PARA BRAÇOS). PÉS TUBULARES EM ALUMÍNIO POLIDO COM FELTRO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA, MODELAGENS DO ESTOFADO COM COSTURA LATERAL OU PERIMETRAL. BLOCOS COM ÓTIMO ACABAMENTO, NÃO APRESENTAM FORMAÇÃO DE GOMOS POR COSTURAS NO REVESTIMENTO OU POR FRISOS NA ESPUMA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO SOFÁ: LARGURA TOTAL 1200 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO 470 MM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO 420 MM, ALTURA DO ENCOSTO (BORDA SUPERIOR) EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 300 MM. ALTURA TOTAL DO SOFÁ (DISTÂNCIA VERTICAL DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA); 700 MM.	486112	02	04	04	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
27	SUPORTE, FIXO DE PAREDE UNIVERSAL, PARA TVS DE TELA PLANA OU TELA CURVA DO TIPO LCD / LED / PLASMA OU SUPERIOR, COM TAMANHO DE 14 A 85 POLEGADAS, COR PRETO. CARACTERÍSTICAS MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; FIXAÇÃO NA TV PADRÃO VESA: UNIVERSAL. CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV ATÉ 100KG; ITENS INCLUSOS: 01 SUPORTE PARA TV; 01 KIT DE PARAFUSOS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. R O T U L A G E M : AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS E/OU COLADAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELÉVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	628028	02	16	16	UN	R\$ 191,35	R\$ 3.061,60
	SMART TV DE 55" 4K, 2 HDMI, 1 USB, 120							

28	HZ, RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS , IDIOMAS DO MENU PORTUGUES, INGLÊS E ESPANHOL, COM HDR BLUETOOTH VOLTAGEM: AC100-240V, RECURSOS DE ÁUDIO: SRS TRUSUNRROUD HD, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	611855	02	16	16	UN	R\$ 3.650,00	R\$ 58.400,00
29	SOFÁ DE ESPERA PARA 02 LUGARES PROVIDO DE EXTENSOR LATERAL, PARA SER UTILIZADO, QUANDO CONVENIENTE, COMO CAMA, OU MESMO COMO SUPERFÍCIE AUXILIAR MULTIUSO DO SOFÁ. PÉS E BRAÇOS EM MADEIRA APARENTE, CLARA, COM BORDOS E ARESTAS ARREDONDADOS E COM PAINEL DE FECHAMENTO ENTRE OS BRAÇOS E OS PÉS EM COMPENSADO COM O MESMO REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTOS EM QUADRO DE AÇO TUBULAR BITOLA MÍNIMA DE 30 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E POSTERIOR APLICAÇÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M3 E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA OU CURVADA PARA BAIXO. A APLICAÇÃO DAS ESPUMAS SE DÁ SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS PARA AMPLIAÇÃO DO FATOR CONFORTO. PARA ESTRUTURAÇÃO DAS LATERAIS E APOIA BRAÇOS DEVERÁ HAVER PEÇAS ESTRUTURAIS EM CHAPAS DE AÇO CORTADAS A LASER E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ATRAVÉS DAS QUAIS SE DÁ A ESTRUTURAÇÃO E TRANSIÇÃO DE ASSENTO E DE APOIA BRAÇOS. ASSENTO ÚNICO SEM DIVISÕES ENTRE OS LUGARES, EXCETO PELA DIVISÃO DO EXTENSOR LATERAL. ENCOSTO FIXO PROVIDO DE, NO MÍNIMO, UMA ALMOFADA SOLTA QUE PODE SER UTILIZADA COMO TRAVESSEIRO QUANDO CONVENIENTE OU COMO ESTOFADO MULTIUSO AUXILIAR, SENDO O ENCOSTO ESTRUTURADO EM MADEIRAS MACIÇAS E COMPENSADOS MULTILAMINADOS, COM USO DE PERCINTAS ELÁSTICAS E ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA 28 KG/M3 E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NA REGIÃO SUPERIOR E 100 MM NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR. LARGURA DE CADA ENCOSTO DE, NO MÍNIMO, 680 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 380 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO DE PVC SOBRE FORRO COM MODELAGEM EM COSTURAS EM COR A DEFINIR DENTRE A CARTELA DISPONÍVEL DO FABRICANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE LADO E EXTENSÃO PARA AS MADEIRAS TORNEADAS PARA OS PÉS 40 MM DE LADO E 560 MM DE EXTENSÃO (COMPRIMENTO). SAPATAS EMBORRACHADAS OU POLIMÉRICAS NA	244895	02	03	03	UN	R\$ 7.687,39	R\$ 23.062,17

	TERMINAÇÃO DOS PÉS PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. DIMENSÕES GERAIS DO SOFÁ CONSIDERANDO O EXTENSOR LATERAL (TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS); LARGURA TOTAL: 1880 MM. ALTURA TOTAL CONSIDERANDO A ALMOFADA SOLTA DE ENCOSTO: 820 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 685 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO ENTRE 400 E 460 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO APOIA BRAÇO: 720MM. LARGURA MÍNIMA DO APOIA BRAÇO: 80 MM.							
30	MESA DE TRABALHO TIPO BAIA - 01 LUGAR COM TAMPO MEDINDO PAROXIMANDAMENTE 1250 X 600 A 700MM (CXP), NA COR A ESCOLHER, LATERAIS TORNEADAS, 1200MM DE ALTURA E BASE COM 500MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO.	612073	02	56	56	UN	R\$ 2.648,00	R\$ 148.288,00
31	PAINEL DIVISOR MULTIUSO/BIOMBO DOBRÁVEL PROVIDO DE, NO MÍNIMO, CINCO RODÍZIOS COM TRAVA PARA MELHOR LOCOMOÇÃO, COMPOSTO POR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 19MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, TRATADO CONTRA CORROSÃO E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM AS CORES DISPONÍVEIS DO CATÁLOGO DO FABRICANTE. O BIOMBO DEVERÁ POSSUIR DOIS PAINÉIS ARTICULADOS E DOBRÁVEIS, CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 25 KG/M³ E ACABAMENTO EXTERNO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER OU, ALTERNATIVAMENTE, EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA, EM COR A SER ESCOLHIDA CONFORME CARTELA DO FABRICANTE. OS PÉS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, E EQUIPADOS COM CINCO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, TODOS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 MM, QUE GARANTAM MOBILIDADE SUAVE, SILENCIOSA E SEGURA EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALTURA TOTAL ENTRE 1,70 M E 2,00 M, LARGURA TOTAL ABERTA ENTRE 1,60 M E 1,90 M E LARGURA DOBRADA ENTRE 0,70 M E 0,90 M, ADMITIDAS VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EM FUNÇÃO DO PROJETO DO FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDAS AS	405841	02	08	08	UN	R\$ 1.428,00	R\$ 11.424,00

	CARACTERÍSTICAS DE USO E ESTABILIDADE DO CONJUNTO. O BIOMBO DEVERÁ SER ESTÁVEL, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES INTERNOS, PERMITINDO ARMAZENAMENTO EM ESPAÇOS REDUZIDOS.							
32	BALCÃO TÉRMICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO:175 CM, LARGURA: 76 CM, ALTURA: 91 CM, COMPONENTES:CUBAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO MARIA ,QUANTIDADE RECIPIENTE: 4 UND.	254460	02	02	02	UN	R\$ 2.399,39	R\$ 4.798,78
	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962:2018, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO SENDO O ENCOSTO TAPEÇADO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO, ALTURA DO APOIO LOMBAR E ALTURA DOS BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM TRAVA QUÍMICA OU MECÂNICA PARA MELHOR ANCORAGEM DOS PARAFUSOS. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC NO ASSENTO. ASPECTOS APROXIMADOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO ÚNICO INJETADO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL, TOTALMENTE REVESTIDO COM MATERIAL INTERNO DE ENCHIMENTO EM ESPUMA LAMINADA DE 10 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE MÍNIMA NOMINAL DE 30 KG/M³ E MATERIAL EXTERNO DE REVESTIMENTO NO MESMO PADRÃO DO ASSENTO COM COSTURAS PERIMETRAIS E, NO MÍNIMO, 4 LINHAS DE COSTURAS HORIZONTAIS NA PORÇÃO DE APOIO DORSAL DO ENCOSTO.							

33	ENCOSTO COM RAIO DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE SUPORTE EM POLIAMIDA INJETADO EM FORMATO DE “L” OU “Y” OU “U” OU SIMILAR, PODENDO TER OU NÃO ALMA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ INSERTADA ANTES DA INJEÇÃO. TAL SUPORTE DE ENCOSTO DEVE SER RESISTENTE PARA, NO MÍNIMO, SUPORTAR OS ENSAIOS DE CARGA ESTÁTICA E FADIGA DA NORMA ABNT NBR 13962:2018. ASPECTOS APROXIMADOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA MÍNIMA DE 570MM. LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR MÍNIMA DE 460 MM. MECANISMO SINCRONIZADO DO TIPO PESO PESSOA OU DE TENSÃO AUTO AJUSTÁVEL COM, NO MÍNIMO, 3 PONTOS DE PARADA E SISTEMA ANTI-IMPACTO. TAMBÉM PROPORCIONA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DA COLUNA. AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO COM NO MÍNIMO 05 PONTOS DE PARADA ACIONADOS A PARTIR DO ASSENTO OU DO MECANISMO, EM AMBOS OS CASOS COM MOLA PARA AUTO RETORNO. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OVAL OU OBLONGA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA O AJUSTE VERTICAL. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO E TOQUE MACIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA ÚTIL. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955: 2017, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO DE POLIAMIDA (NYLON COM FIBRA DE VIDRO) COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 680 MM E FORMATO PIRAMIDAL. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “W” OU DO TIPO “H” COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.	611356	02	40	40	UN	R\$ 5.446,08	R\$ 217.843,20
	POLTRONA DE ESPERA ESTOFADA, COM ESTRUTURA DO TIPO 04 PÉS/PERNAS QUE,							

34	INCORPORADOS OU POR PROLONGAMENTO DESSES PÉS, POSSUEM OS APOIA BRAÇOS, SENDO TAIS 56 PÉS /PERNAS E APOIA BRAÇOS EM MADEIRA CLARA TORNEADA E ENVERNIZADA OU LAMINADA EM PADRÃO DE ACABAMENTO CLARO (CARVALHO CLARO OU SIMILAR /APROXIMADO). ELEMENTO DE INTERLIGAÇÃO DAS PERNAS E DE SUSTENTAÇÃO DOS ESTOFAMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIS DE AÇO CARBONO FUNDIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR CINZA MICROTEXTURIZADO OU LISO CLARO PADRÃO RAL 7044 OU SIMILAR /APROXIMADO. TAIS ELEMENTOS ESTRUTURADOS PROPORCIONAM RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, SEGURANÇA E ESTABILIDADE CONFORME REQUISITOS MÍNIMOS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (CITADAS NESSE DOCUMENTO). ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM CAIXA COM ELEMENTOS DE MADEIRA COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM E REALIZADOS DE MANEIRA TAL QUE PERMITA A INSERÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS NO INTERIOR DO ESTOFADO PARA AMPLIAÇÃO DO FATOR DE CONFORTO PARA O USUÁRIO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE BAIXA FADIGA DINÂMICA E ALTA DURABILIDADE, ISENTA DE CFC, DENSIDADE MÍNIMA DE 28KG/M3 . REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO E MODELADO EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO FABRICANTE. DIMENSÕES GERAIS DA POLTRONA DE 500 MM DE LARGURA MÍNIMA PARA ASSENTO E ENCOSTO, 450 MM DE PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO, 350 MM DE EXTENSÃO VERTICAL TOTAL MÍNIMA DO ENCOSTO, 800 MM DE ALTURA TOTAL MÍNIMA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO AO PISO, ALTURA DO ASSENTO AO PISO ENTRE 400 E 500 MM, ALTURA DOS BRAÇOS AO PISO ENTRE 600 E 700 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA POLTRONA ENTRE 600 E 700 MM, LARGURA TOTAL DA POLTRONA ENTRE 550 E 650 MM	469172	02	64	64	UN	R\$ 5.289,01	R\$ 338.496,64
TOTAL								R\$ 2.464.998,31

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Caso ocorram divergências entre o CATMAT e a descrição dos itens no Termo de Referência, deverá o fornecedor se basear no presente documento para formular sua proposta.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000041/2026

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2026

III) ID do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 7195 – Mobiliários diversos e acessórios

V) Identificador da Futura Contratação: 120014-136/2026

2.3. Em complementação às informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, registra-se que a presente contratação possui grau de prioridade alto, considerando a necessidade de estruturação do Grupo de Saúde de Fortaleza — GSAU-FZ após reforma, com substituição de mobiliários desgastados e aquisição de bens necessários ao adequado funcionamento dos ambientes, à eficiência operacional, ao conforto dos usuários e ao suporte das atividades de saúde.

2.4. Registra-se, ainda, que a contratação não possui vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização da Demanda ou contratação antecedente, tratando-se de demanda autônoma, destinada ao atendimento das necessidades do GSAU-FZ.

2.5. A área requisitante/técnica responsável pela demanda é a Seção de Gestão Hospitalar — SGH, vinculada ao Grupo de Saúde de Fortaleza — GSAU-FZ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A aquisição de mobiliário e eletrodomésticos em geral para o GSAU-FZ envolve potenciais impactos ambientais associados à produção, transporte, embalagem, uso e descarte dos bens adquiridos. Em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os dispositivos (Lei nº 12.305/2010) dos Decretos nº 7.746/2012 e nº 9.178/2017, bem como das Instruções Normativas SLTI /MP nº 01/2010 e nº 01/2014, a Administração deverá adotar critérios que reduzam ao máximo tais impactos, assegurando práticas sustentáveis em todo o ciclo de vida dos produtos.

4.2. Os itens a serem adquiridos devem apresentar, sempre que possível, certificações ambientais reconhecidas, como:

4.2.1. Selo Procel A (para eletrodomésticos com alta eficiência energética). A especificação de equipamentos com baixo consumo energético e tecnologias mais eficientes contribui para a redução de despesas públicas e emissões de gases do efeito estufa, alinhando-se à política de transição energética da Administração Pública;

4.2.2. Certificação FSC ou similar (para mobiliário proveniente de madeira de origem legal e manejo sustentável);

4.2.3. Produtos com declaração de conformidade ambiental do fabricante.

4.3. Será exigido dos fornecedores o compromisso com a destinação ambientalmente apropriada das embalagens e resíduos, conforme o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e conforme destacado no Guia.

4.4. A adoção dessas práticas visa garantir que a contratação pública contribua para a minimização dos impactos socioambientais negativos, fomenta a economia verde e estimule o mercado a ofertar soluções mais sustentáveis, em consonância com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Base Aérea de Fortaleza e a ICA 83-1 de Gestão Ambiental no Âmbito do Comando do COMAER.

4.5. Para adequação do processo e alinhamento com as práticas sustentáveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2025, o licitante deverá observar:

4.5.1. Selo Procel A em equipamentos elétricos;

4.5.2. Certificação ambiental (ISO 14001, FSC) para móveis de madeira;

4.5.3. Utilização de materiais recicláveis ou reciclados;

4.5.4. Responsabilidade pela logística reversa dos resíduos;

4.5.5. Atenção a redução de embalagens;

4.5.6. Atenção para que os produtos não contenham substâncias perigosas (Hg, Pb, Cr VI, Cd, PBDE);

4.5.7. Prática de políticas de inclusão social e governança;

4.5.8. Atenção com a capacitação ambiental aos empregados;

4.5.9. Possibilidade de penalização em caso de descumprimento das cláusulas sustentáveis.

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a contratada deve obedecer os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.6.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação do objeto;

4.6.3. Para a destinação final dos resíduos a contratada deverá seguir o que estipula a determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes locais;

4.6.4. Utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais. Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNTNBR nºs 15448-1 e 15448-2;

4.6.5. Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.6.6. Acate as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, e nas contidas na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, de outubro de 2024, 7ª edição, revista, atualizada, ampliada (SEI nº 31916502), no que couber.

4.6.7. Enquanto o GSAU-FZ, deve seguir as diretrizes para o manejo de resíduos de serviços de saúde previstas na Resolução da CONAMA nº 358/2005;

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação, serão aceitas quaisquer marcas ou modelos, desde que atendam as especificações técnicas dos materiais solicitados, apresentadas na tabela do subitem 1.1 do presente Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.8. Serão aceitas quaisquer marcas ou modelos, desde que atendam as especificações dos materiais solicitados, apresentadas na na tabela do subitem 1.1 do presente Termo de Referência.

Da exigência da amostra

4.9. Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.

Da exigência da carta de solidariedade

4.10. Não haverá a necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de baixa complexidade técnica.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.13. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.14. Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos diversos específico para as novas instalações do prédio do GSAU-FZ, esta Administração entende ser inviável a aplicação das reservas de cota para microempresas e empresas de pequeno porte (ME /EPP), bem como a aplicação de margem de preferência prevista em lei, baseando-se nos seguintes fundamentos:

Garantia de Padronização, Qualidade e Compatibilidade Técnica

4.14.1. O mobiliário, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos diversos a serem adquiridos destinam-se a ambientes de uso técnico, onde é exigido alto grau de padronização, robustez e durabilidade, considerando o uso intensivo por pacientes, profissionais da saúde e pelo efetivo. A aplicação de reserva de cotas poderia resultar na contratação de empresas que, embora formalmente habilitadas, não possuam condições de atender com uniformidade os padrões exigidos, especialmente quando se trata de diferentes fornecedores participando de lotes fracionados.

4.14.2. Além disso, há preocupação com a diversidade de modelos, acabamentos, padrões de fabricação, uniformidade estética, compatibilidade técnica, padronização de materiais, cores, e métodos de entrega, o que poderia comprometer o projeto arquitetônico e funcional dos ambientes.

Risco de Recebimento de Itens com Especificações Divergentes

4.14.3. A aplicação das reservas de cota ou margem de preferência poderia implicar na aquisição de itens de diferentes fornecedores com variações estéticas e técnicas, prejudicando a coesão visual e ergonômica dos ambientes de trabalho do GSAU-FZ. Isso impacta negativamente a identidade institucional e a qualidade dos ambientes entregues aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

Risco na Gestão da Garantia

4.14.4. A aplicação das reservas de cota ou margem de preferência poderia dificultar a gestão da garantia, manutenção e assistência técnica futura, fragmentando os canais de atendimento.

Fundamento Legal

4.14.5. Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, é possível a não aplicação da reserva de cota para ME /EPP em razão da inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração, devidamente justificada nos autos do processo:

4.14.5.1. “§3º O disposto nos §§1º e 2º deste artigo não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou quando a aplicação das referidas disposições se revelar inviável ou desvantajosa para a administração pública.”

4.14.6. Igualmente, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 26, §2º, condiciona a aplicação da margem de preferência à viabilidade e vantajosidade da proposta, o que, neste caso, também não se confirma.

Margem de preferência

4.15. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme as demandas futuras da Administração decorrentes da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados em uma única contratação.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O frete dos materiais é por conta do contratado. Portanto o custo do frete deve estar incluso no valor final.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Base Aérea de Fortaleza - Grupo de Saúde de Fortaleza,

Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60415-51.

Horário disponível para recebimento de material de segunda a quinta de 08:00 às 15:00h e sexta de 08:00 às 11h.

5.5. A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2. A dosimetria da multa a ser aplicada em caso de descumprimento de cláusula editalícia ou de obrigação contratual, por parte do licitante ou do contratado, obedecerá aos critérios e parâmetros estabelecidos na Portaria GABAER nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não de aplica.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, correspondente à data do relatório da pesquisa de preços de 29/06/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a demanda do Grupo de Saúde de Fortaleza.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos do último exercício social, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Entrega de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado a outros órgãos em contratações passadas.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.368.998,31 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Considerando que para a presente aquisição será aplicado o Sistema de Registro de Preços e em atenção ao Art. 83 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que afirma que “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, as compras correrão conforme disponibilidade de créditos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1. Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA DIAS GOULART

Equipe de apoio

GLEYCIELE SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio

ANTONIO VALDERI FERREIRA DE ARAUJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 07:27:31.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	29/06/2026 10:29:16
Páginas do Documento:	40
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	41
Hash MD5:	40145c634ed1938f0e9477be5802cb07
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FERNANDA DIAS GOULART no dia 29/06/2026 às 07:53:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ANTONIO VALDERI FERREIRA DE ARAUJO no dia 29/06/2026 às 07:54:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO RODRIGUES MACHADO no dia 29/06/2026 às 07:55:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAQUEL ALEGRE CRUZ DE SOUZA LUZ no dia 02/07/2026 às 11:22:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO SADIQUE ADI no dia 03/07/2026 às 10:53:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GABRIELLE FONTES SIMONI no dia 11/07/2026 às 20:24:26 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO